1872 FIGHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.189 DE 09 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.456,39 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FIO		FICHA	VALOR
01.07.00 01.07.02 10.301.0004.2012	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica Manutenção da Saúde Bucal	100	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	188	25.000,00
01.10.00 01.10.01 15.452.0002,2029 4.4.90.51	Departamento Municipal de Obras e Serviço Departamento Municipal de Obras e Serviço Manutenção de Estradas Vicinais Obras e Instalações	,	4.926,72
01.12.00 01.12.01 18.541.0002.2001 3.3.90.93	Departamento Municipal de Agricultura Departamento Municipal de Agricultura Manutenção do Departamento Indenizações e Restituições	513	7.429,67
01.15.00 01.15.01 15.452.0002.2045 3.1.90.94	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais Manutenção Serviços de Vigilantes Municipais e Defesa Civil Indenizações e Restituições Trabalhistas 621 6.100,00		

Total da Suplementação: 43.456,39

1977 MIRACATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

513 a suplementação dar-se-á por Excesso de arrecadação da ficha da Receita 5 – ISSQN – Arrecadação Local valor apurado no balancete da Receita em 31.05.2017.

01.07.00 Fundo Municipal de Saúde

01.07.02 Atenção Básica

10.301.0004.2012 Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas 184 25.000,00

01.15.00Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais01.15.01Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais

15.452.0002.2045 Manutenção Serviços de Vigilantes Municipais e Defesa Civil

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas 618 6.100,00

Total da Anulação: 31.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 09 de junho de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal